



OF. GP. Nº 036/2023

São Jerônimo, 08 de fevereiro de 2023.

Exmo. Sr.

Filipe Almeida

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 012/2023, em anexo, visando alteração na LOA 2023.

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado. São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Daí porque existem os instrumentos de flexibilidade orçamentária, com a finalidade de viabilizar alterações que se mostrem necessárias no orçamento, caso deste Projeto de Lei.

Especificamente trata de ajuste no Orçamento Municipal Cobrir despesas com a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, com o Plano Anual de Saúde, conforme documento em anexo.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, tendo em vista a necessidade do cumprimento das obrigações por parte do município.

Júlio Cesar Prates Cunha
Prefeito Municipal, em exercício



PROJETO DE LEI Nº 012, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 335.000,00

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1107-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC VINC-FEDERAL

2452-VIGILÂNCIA EM SAÚDE (600)

339030.00.00-Material de Consumo 80.000,00

339032.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distr Gratuita 80.000,00

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 130.000,00

339040.00.00-Serviços Tecnologia da Informação 30.000,00

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente 15.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1107-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC VINC-FEDERAL

2322-PISO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

339030.00.00Material de Consumo (600) 80.000,00

339032.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distr Gratuita 80.000,00

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 130.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Infraestrutura e Administração

| | |
|--|-----------|
| 339040.00.00-Serviços Tecnologia da Informação | 30.000,00 |
| 449052.00.00-Equipamento e Material Permanente | 15.000,00 |

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Júlio Cesar Prates Cunha
Prefeito Municipal, em exercício